

MG - PA/Nº 21018/2005/004/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 10.1 Mococa S.A. Produtos Alimentícios - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - São João Batista da Glória/MG - PA/Nº 06608/2011/002/2014 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 11.1 Ipanema Agrícola S.A./Fazenda Rio Verde - Cafeteicultura e citricultura, silvicultura - Conceição do Rio Verde/MG - PA/Nº 04420/2004/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 11.2 Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda. - Postos revendedores de combustíveis - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 01624/2001/002/2014 - Classe 3. INDEFERIDA. 11.3 Soluções Ambientais Manufatura de Eletrônicos Eireli - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe 1 - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 16592/2005/008/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada as inclusões de novas condicionantes com as seguintes redações: "Manter o Certificado de Segurança Veicular (inspeção em empresas credenciadas pelo INMETRO) dentro do prazo de validade. Prazo: Durante a vigência da Licença" e "Em caso de acidente com vazamento de produtos perigosos, a Polícia Militar de Meio Ambiente e o Corpo de Bombeiros deverão ser acionados. Meio: Durante a vigência da Licença". 12. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação: 12.1 Prefeitura Municipal de Passos - Canais para drenagem, barragens de saneamento - Passos/MG - PA/Nº 07765/2010/002/2012 - Classe 5. DEFERIDA. 13. Processos Administrativos para exame de Reconsideração: 13.1 Pico Paco Franços Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves), compostagem de resíduos industriais - Cambuquara/MG - PA/Nº 00008/1997/006/2012 - Classe 3. DEFERIDO. 13.2 Carlos Fernando Rodrigues da Paz & Cia. Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, estradas para transporte de minério/estéril - Caldas/MG - PA/Nº 00371/1997/021/2014 DNPM 830.858/1983 - Classe 5. INDEFERIDO. 13.3 Carlos Fernando Rodrigues da Paz & Cia. Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Caldas/MG - PA/Nº 00371/1997/022/2014 DNPM 831.073/1984 - Classe 5. INDEFERIDO. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas, barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida, e silvicultura e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins e silvicultura, no município de Paracatu/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NÖR, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NÖR - Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP: 38.610-000, das 08h às 11h e das 14h às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

03 740098 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 797, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015. Altera a Deliberação COPAM nº 439, de 31 de julho de 2012, e dá outras providências. O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003; DELIBERA: Art. 1º - As letras "a" e "b", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 439, de 31 de julho de 2012, que estabelece a designação do membro de Comissão Paritária Leste Mineiro da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação: 1 - Poder Público: a) Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que exercerá a Presidência dos trabalhos da COPA, nos termos do art. 2º, § 2º, e do art. 4º da Deliberação COPAM nº 435/12; (...); 1º Suplente: Leonardo Gomes Borges - Diretor Técnico da Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata (...); b) Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAP/AG; Titular: Edson Machado Júnior 1º Suplente: Maurílio Andrade Dornelas 2º Suplente: Tânia Carvalho Colela Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária Ltda./Fazenda Santa Mônica, através do Processo nº 39008/2014/001/2015 - Classe 5, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de Criação de equinos e bovinos de corte (confinados), criação de equinos e bovinos de corte (extensivo), cultura perenes, suinocultura (ciclo completo), desdobramento de madeira, cultura de cana de açúcar sem queima, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, culturas anuais, posto de abastecimento e silvicultura, no município de São João da Ponte/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM/NM, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - SUPRAM/NM - Avenida José Correa Machado, s/nº, Ibituruna, Montes Claros/MG, das 08h às 12h e das 14h às 18 h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/10/2014 - pág. 22) Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: Onde se lê: "1. Licença Prévia: *Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - Revitalização da Avenida Niemeyer, canais para drenagem - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 03523/2011/001/2014 - Classe 5." (...) Leia-se: "1. Licença de Instalação Corretiva: *Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - Revitalização da Avenida Niemeyer, canais para drenagem - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 03523/2011/001/2014 - Classe 5." (...) *Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil - Alvorada de Minas/MG - PA/Nº 7564/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 06/08/2019. *Auto Posto Mangueirão Ltda. - Posto Revendedor - Itabom/MG - PA/Nº 4606/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 11/08/2019. *Valestone Mármores e Granitos Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Almenara/MG - PA/Nº 27008/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 12/08/2019. *Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Águas Vermelhas/MG - PA/Nº 20450/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 12/08/2019. *H3LLO-GISTICA EIRELI - Transportes rodoviários de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044 de 18/05/1988 - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/Nº 4512/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 13/08/2019. *Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Alvorada de Minas/MG - PA/Nº 22466/2013/001/2015 - Classe 1. Validade: 21/08/2019. *Cleuson Cleyner Monteiro Prates - Lavra aluvião, exceto areia e cascalho - Francisco Badaró/MG - PA/Nº 7726/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 21/08/2019. *Mineração Félix Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Águas Vermelhas e Curral de Dentro/MG - PA/Nº 18595/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 21/08/2019. *Cerâmica Pingo de Ouro Ltda. ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Itinga/MG - PA/Nº 19009/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 24/08/2019. *Sebastião Inácio de Souza Alves - Lavra subterrâneo sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas), lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Minas Novas/MG - PA/Nº 4748/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 24/08/2019. *Lavrado Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/Nº 36330/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/08/2019. *Prefeitura Municipal de Datas - Tratamento de esgotos sanitários; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão

de esgoto - Datas/MG - PA/Nº 25291/2010/003/2015 - Classe 1. Validade: 27/08/2019. *Coraci de Sales ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Felício dos Santos/MG - PA/Nº 16727/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 28/08/2019. *Café Jequitinhonha Indústria e Comércio Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Capelinha/MG - PA/Nº 10605/2005/003/2015 - Classe 1. Validade: 31/08/2019. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Beton Mix Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 28194/2012/004/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

03 740039 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco
PORTARIA FEAM Nº 553 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designa servidores responsáveis pela manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Fundação Estadual do Meio Ambiente junto à Receita Federal do Brasil.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, e, a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Lacerda Costa, MASP, 1.148.169-4, titular da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/ SISEMA, como responsável pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ nº 25.455.858/0001-71, exercendo a função de coordenação dos procedimentos e exigências contidas na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015; Art. 2º - Designar a servidora Débora Santos de Carvalho, MASP, 1.363.823-4 e a servidora Natália Freitas Hemery Bruck, MASP 1.073.918-3 (esta na ausência da anterior), como responsáveis pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa CNPJ nº 25.455.858/0001-71, exercendo o monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ nº 25.455.858/0001-71, exercendo a função de coordenação dos procedimentos e exigências contidas na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015; Art. 3º - Ficam as servidoras públicas designadas na presente Portaria sujeitas às normas e procedimentos previstos na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781 de 29 de maio de 2015, pelo que deverão observá-la atentamente na execução de suas funções. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Soares de Melo Franco
Presidente

03 739963 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1.146.843-6, LEONARDO DE CASTRO TEIXEIRA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/08/2015.

03 740108 - 1

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015. Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Sistema de Áreas Protegidas do Jaíba - SAP Jaíba, formado pelas Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental Lagedão, Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal, Parque Estadual da Lagoa do Cajueiro, Parque Estadual da Mata Seca, Parque Estadual do Verde Grande, Reserva Biológica da Serra Azul e Reserva Biológica do Jaíba, para o Biênio 2015-2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela designação no Diário Oficial de Minas Gerais, de 13 de março de 2015, pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fundamentada na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984; com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e,

Considerando o disposto nos artigos 15, § 5º e 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

RESOLVE: Art. 1º - O Conselho Consultivo do Sistema de Áreas Protegidas do Jaíba - SAP Jaíba, formado pelas Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental Lagedão, Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal, Parque Estadual da Lagoa do Cajueiro, Parque Estadual da Mata Seca, Parque Estadual do Verde Grande, Reserva Biológica da Serra Azul e Reserva Biológica do Jaíba, passa a ter a seguinte composição, aprovada mediante resultado da Eleição realizada em 29 de julho de 2015, em conformidade com o Edital de Convocação IEF/ERAMSF nº 01/2015, bem como das vagas remanescentes preenchidas na Reunião de Eleição, na forma seguinte: 1) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG: Titular: Ivan Alves de Sousa Suplente: Igor Paranhos Caldas 2) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG: Titular: Maria da Conceição Ribeiro Nobre Suplente: Otacílio Gomes Filho 3) Fundação Rural Mineira - RURALMINAS: Titular: Geraldino Loliola Gomes Suplente: Ivaldes Rocha Vieira 4) Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA: Titular: Roberto Mendes de Queiroga Suplente: Josuelton Ribeiro Lima 5) Polícia Militar Ambiental de Manga: Titular: Sgt. Odécio Soares de Oliveira

Suplente: Sd. Davyd Dias Santos 6) Prefeitura Municipal de Jaíba: Titular: Elson Carlos Chaves da Silva Suplente: Adriene Nogueira Gomes Soares 7) Prefeitura Municipal de Manga: Titular: Jhessica Ariadna Pereira de Souza Suplente: Fernando Luiz Braga 8) Prefeitura Municipal de Matias Cardoso: Titular: Guilherme Jansen de Souza Suplente: Ariacira Figueiredo Silva Sá 9) Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz: Titular: José Lopes Viana Suplente: Vicente de Paula Madureira Araújo 10) Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda.: Titular: Nathalia Barros de Campos Suplente: Newton Carneiro 11) Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais de Matias Cardoso: Titular: Maria Madalena Ferreira Marques Suplente: Regina Barbosa Melo 12) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaíba: Titular: Adelmair Ramos Novais Suplente: Suelene Felipe de Oliveira 13) Superintendência Regional de Ensino de Janaúba: Titular: Valéria Maria Amorim Amâncio Suplente: Raimundo Ferreira Gonçalves Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida de forma compartilhada pelos gestores das Unidades de Conservação que fazem parte do Sistema de Áreas Protegidas do Jaíba - SAP Jaíba. Parágrafo único. Caberá a cada gestor presidir a reunião em assuntos específicos relativos à UC sob sua gestão. Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, podendo ser renovável na forma prevista no Regimento Interno. Parágrafo único. Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo, considerada atividade de relevante interesse público. Art. 4º - As normas de funcionamento do Conselho Consultivo são definidas em Regimento Interno próprio. Parágrafo único. As reuniões do Conselho deverão ser públicas, com pauta pré-estabelecida. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 03 de setembro de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil. Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral

PORTARIA IEF Nº 89, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015. Altera a Portaria IEF nº 133, de 10 de novembro de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Sete Salões. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea i, do artigo 2º, da Portaria nº 133, de 10 de novembro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação: i) Vagas Remanescentes (preenchidas em conformidade com o Art. 9º, inc. III, alínea "a" do Edital): Titular: Instituto Estadual de Florestas - representado por Tuana Morena Marques Santos Suplente: Instituto Estadual de Florestas - representado por Ádames Coelho Assunção

Titular: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Resplendor - representada por Marília Pelegrine das Chagas Viana Suplente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Resplendor - representada por Maria Aparecida Orechio Titular: Rede de Valorização de Tuieta para o Desenvolvimento Auto sustentável - Rede VIDAS - representada por Cynthia Carreiro Boechat Suplente: Instituto Terra- RPPN Fazenda Bulcão - representado por Luciano Suim

Titular: Associação Volmar de Paula Freitas - Associação Araucária - representada por Carla Cibelli França Teixeira Suplente: Associação Volmar de Paula Freitas - Associação Araucária - representada por Marcio Barreto. Titular: Associação Universitária - representada por Adriano Rodrigues de Almeida Suplente: Associação Universitária - representada por Ariane Kelly Silva Art. 2º - Permanecem inalteradas as composições com relação aos demais membros. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 03 de setembro de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil. Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral

03 739960 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

ARQUIVAMENTO

Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Lourivaldo Martins de Souza	16.04.2010	3269/2010
José Elismar Ferreira	387.08.0496	514/2009
Luís Fernandes de Oliveira	02.05.2010	1835/2010
Fernando Cabido Duarte	023.04.2009	72077/2007
Leibnis Soares Rabelo	018.01.2010	121/2010

03 739547 - 1


Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Osmar Ferreira Gomes	011.04.2010	9829/2010
Antônio Honorato de Oliveira	08.04.2010	14594/2010


03 739564 - 1

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 22303/2014, Empreendedor: Essencis MG Soluções Ambientais S.A, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido, Portaria: 01294/2015. *Processo: 01639/2014, Empreendedor: Carlos Edmilson da Silva - ME, Município: Piau, Status: Deferido, Portaria: 01295/2015.



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA

Sem água somos todos miseráveis.

ECONOMIZE